



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 000107/2018**  
**através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO N°000172/2018**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Três Corações, por intermédio da Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.521/2013, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designada pela Portaria Interna n.º 007/2018.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: Dia 12 de setembro de 2018 às 9h:30min.**

**Endereço: Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América/Departamento de Licitação**

**1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

#### 1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário Padronizado De Proposta De Preços - Envelope nº 1

Anexo III - Modelo de Declarações–Credenciamento

Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Preço

Anexo V - Minuta do Contrato

1.4. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

1.5. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site: [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

#### 1.6. Dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio:

1.6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões, impugnações e recursos formulados pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 2. DEFINIÇÕES

**2.1. Sistema de Registro de Preço – SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.521/2013);

**2.2. Ata de Registro de Preço:** o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.521/2013);

**2.3. Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.521/2013);

**2.3.1.** Fica esclarecido que a Divisão de Contratos gerenciará a Ata de Registro de Preços.

## 3. DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

3.1. A presentelicitação tem como objeto o Registro de Preço para para futura e eventual **aquisição de materiais de EPI'S**, para atender as necessidades da Secretaria Requisitante, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

3.2. O objeto licitado deverá atender às exigências descritas no Termo de Referência – Anexo I, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:** “ESTA AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE DOTARAS EQUIPES DA SEMAP COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADE DE CAMPO. ASSIM, A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS) LISTADO É FUNDAMENTAL PARA SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE TRABALHO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS É RESPONSÁVEL POR PREZAR PELA SEGURANÇA DOS COLABORADORES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO. ESTES EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROTEGER A SAÚDE E INTEGRIDADE DO TRABALHADOR. SENDO ASSIM, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DE CADA ITEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRAZER TODOS OS NÚMEROS E TAMANHOS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** O USO DO COLETE DA DEFESA CIVIL É OBRIGATÓRIO E O MESMO SEGUE OS PADRÕES DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES E COORDENADORES DA DEFESA CIVIL NO ATENDIMENTO EM VISTORIAS. O USO DO COLETE REMETE A AUTORIDADE DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, REPRESENTANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL E DIFERENCIANDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**OS MESMOS DAS DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS EM CASOS DE EVENTOS ADVERSOS PROVOCADOS PELO HOMEM OU DE ORDEM NATURAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: O USO DO EPI DETERMINADO POR MEIO DO ARTIGO 188 DO DECRETO- LEI 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE APROVA A CONSOLIDAÇÃO DA LEIS DO TRABALHO. DE ACORDO COM A LEI, O EMPREGADOR DEVE FORNECER TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O TRABALHADOR, GRATUITAMENTE. ALÉM DISSO, O EMPREGADOR DEVE CONFERIR SE O DISPOSITIVO OU PRODUTO ESTÁ BEM CONSERVADO E APROPRIADO PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS DENTRO DO LOCAL DE TRABALHO. ART. 188. EM TODAS AS ATIVIDADES EM QUE SE TORNAREM EXIGÍVEIS, SERÃO FORNECIDOS PELO EMPREGADOR, ALÉM DOS MEIOS GERAIS, OS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE DO TRABALHADOR, TAIS COMO: ÓCULOS, LUVAS MÁSCARA, AVENTAIS , CALÇADOS, CAPUZES, AGASALHOS APROPRIADOS , ETC., EQUIPAMENTOS ESSES QUE, APROVADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DE HIGIENE DO TRABALHO SERÃO DE USO OBRIGATÓRIO DOS EMPREGADOS. EPI É O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UM PRODUTO OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL, USADO COMO MEDIDA TEMPORÁRIA, ATÉ SEREM USADAS TÉCNICAS DE CONTROLE DE RISCO MAIS EFICAZES. A NR 6 (NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), EM CONFORMIDADE COM A CLT, CONSIDERA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TODO DISPOSITIVO OU PRODUTO DE USO INDIVIDUAL DO TRABALHADOR, QUE SE DESTINA À REDUÇÃO DE RISCOS QUE POSSAM AMEAÇAR A SAÚDE E A SEGURANÇA DO EMPREGADO. MESMO QUE OS LOCAIS DE TRABALHO SEJAM CONSIDERADOS SEGUROS, OS RISCOS DE ACIDENTES AINDA PODEM ESTAR PRESENTES DE DIVERSAS FORMAS. SENDO ASSIM, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) SÃO INDISPENSÁVEIS E PODEM ATÉ SALVAR VIDAS. SABEMOS QUE ESSES EQUIPAMENTOS FORNECEM PROTEÇÃO ADICIONAL AOS FUNCIONÁRIOS, MESMO QUANDO OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA JÁ TENHA SIDO APLICADAS; MAS, INDIFERENTEMENTE DISSO, A UTILIZAÇÃO DE EPI'S É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SAÚDE E A SEGURANÇA DO TRABALHADOR. E ENTENDEMOS, MAIS AINDA, QUE SEGURANÇA SE FAZ COM PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**EM SEUS TRABALHOS DIÁRIOS INCLUINDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA NOS LUGARES DESTES ATENDIMENTOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS COMO ESPAÇOS PRIVILEGIADOS DE APRENDIZAGEM, PRECISAM TER CONDIÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS PARA RECEBER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. POR ISSO HÁ NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI E ASSIM PODEMOS GARANTIR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS SERVIDORES DA REDE FÍSICA E DEMAIS SETORES QUE TRABALHAM NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SE FAZ NECESSÁRIA POIS TEM A FINALIDADE DE PROTEGER OS COLABORADORES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS À SAÚDE. É TAMBÉM UMA FORMA DE GARANTIR A PRODUTIVIDADE E ASSEGURAR- LHE A EXPOSIÇÃO A DOENÇAS OCUPACIONAIS QUE PODEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE TRABALHO E DE VIDA DURANTE E DEPOIS DA FASE ATIVA DE TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: MATERIAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT- MANTENDO ASSIM A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES DURANTE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TOUCA DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

**4.2. Órgão requisitante:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**4.3.** O Secretário Municipal de Governo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, **JUSTIFICAM** a escolha desta modalidade de licitação (pregão presencial) para este objeto (aquisição de bens e serviços comuns), por ainda não ter sido implantado o pregão eletrônico por questões técnicas.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que satisfaçam às condições e disposições contidas neste edital e anexos apresentando a documentação relacionada no tópico **CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**.

**5.3.** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, **2 (dois) envelopes devidamente fechados**, contendo no envelope nº 1 a sua Proposta Comercial conforme solicitado no **item 7** deste edital, e no envelope nº 2 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no **item 9** deste edital, sendo que, deverão conter **(sob pena de descredenciamento, desclassificação e inabilitação)**, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG

Envelope nº 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Processo nº 000172/2018

Pregão nº 000107/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG

Envelope nº 2 - “**HABILITAÇÃO**”

Processo nº 000172/2018

Pregão nº 000107/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**5.2.1. Os documentos de um envelope, em hipótese alguma, poderão valer para outro envelope.**

**5.2.2. Aberta a sessão pública, é terminantemente proibida a inclusão/exclusão ou troca de documentos nos envelopes.**

**5.2.3. Os envelopes que não estiverem lacrados no momento da abertura da sessão pública serão considerados inválidos.**

**5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**5.3.1.** Empresas envolvidas em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, homologados ou não homologados, ou ainda em processo de falência, decretado ou não decretado, ou mesmo sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, bem como todas aquelas empresas que almejam os benefícios da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

**5.3.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Três Corações suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**5.3.3.** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**5.3.4.** estrangeiras que não funcionam no país;

**5.3.5.** que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode prestar o serviço solicitado no **subitem 3.1** do Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**“TERRA DO REI PELÉ”**

**5.3.6. Também não poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.**

### **6. DO CREDENCIAMENTO**

Para fins de credenciamento, deverá ser juntada a seguinte documentação:

**6.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.3.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.3.1.** Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor.

**6.3.2.** Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**6.3.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**6.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.5.** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Pregoeira, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

**6.6.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, como condições essenciais para participação no certame licitatório:

**6.6.1. Declarações constantes no anexo III deste edital;**

**6.6.2. Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial.**

**6.7.** Os documentos citados no *subitem* 6.6.1. e 6.6.2. deverão estar fora dos envelopes nº 01- “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

**6.8.** À ME ou EPP que, no credenciamento, deixar de apresentar a certidão referida no *subitem* 6.6.2. ou apresentá-la fora do prazo de validade não será concedido o benefício da LC nº 123/06, mesmo que a certidão conste dentro de algum dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

6.9. A Certidão expedida pela Junta Comercial será **considerada como válida por 06 (seis) meses, a partir da data de sua emissão.**

**7. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1**

7.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou digitada, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **conforme Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

a.1)O arquivo eletrônico da Proposta gerado pela Divisão de Licitação deverá ser solicitado pelo telefone (35) 3239-7163 ou pelo e-mail [licitacaotc@hotmail.com](mailto:licitacaotc@hotmail.com), corretamente preenchido e gravado em CD sendo sua apresentação necessária no Envelope da Proposta.

a.1.1)**A impressão da proposta eletrônica só será válida se tiver devidamente assinada pelo responsável da empresa ou preposto e se estiver devidamente preenchida conforme anexo II.**

b) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

c) descrição completa e detalhada do serviço cotado, de acordo com o presente Edital;

**Não serão aceitas as Propostas em que a descrição informar CONFORME EDITAL ou estiver divergente da contida no Anexo II do edital. As propostas que apresentarem especificações diferentes das contidas no edital serão imediatamente desclassificadas, ainda que estejam se referindo ao mesmo produto;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

- d)** preço unitário e total do item cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo **2 (duas) casas decimais após a virgula;**
- e)** DECLARAÇÃO expressa de estarem incluídos nos preços propostos quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- f)** prazo de validade que deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- g)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, sendo estes três últimos itens sanados em reunião de licitação;
- h)** o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- i)** prazo de execução do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado neste edital.

**7.2.** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**7.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**7.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.5.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**7.6.** A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.

**8.2.** Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX do art. 4º da lei 10.520/02.

**8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **item 25** deste edital.

**8.4.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço obtido através do maior desconto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

### **“TERRA DO REI PELÉ”**

**8.5.** A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**8.8.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no preâmbulo deste edital.

**8.9.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

**8.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**8.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**8.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**8.13.** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **9. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)**

### **9.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

**9.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.3.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.1.4.** Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.5. Em caso de cooperativas:**

- a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).

#### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.2.1.** Cartão de Inscrição no CNPJ/MF ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF, devidamente atualizado;

**9.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.2.3.** prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS;

**9.2.4.** prova de Regularidade junto a Receita Estadual do domicílio ou sede da Licitante;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**9.2.5.** prova de Regularidade junto à Receita Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

**9.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

**9.3.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante poderá apresentar as Certidões Negativas de Débito com o CNPJ da matriz, desde que apresentada a comprovação de que o recolhimento dos tributos aventados ocorre de forma centralizada.

**9.4.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, **deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.**

**9.5.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**9.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º, do art. 43, da LC nº 123/06);

**9.5.2.** A declaração da vencedora de que trata o ***subitem 8.7***acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**9.5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, do art. 43, da LC 123/06);

#### **9.6. Documentos relativos à Qualificação Econômica**

**9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

- **Para todos os itens licitados, haverá necessidade da comprovação do subitem 9.6.1.**

#### **9.7. Das amostras**

**9.10.1.** A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após ser classificada no certame como primeira colocada para cada item. Deverá apresentar uma unidade de cada item, e deverão estar munidos de C.A. comprovando que os mesmos atendem as normas de segurança do INMETRO; As amostras devem ser entregues na Secretaria de Obras. Constatado o atendimento e aprovação das amostras a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria deverá encaminhar a aceitação para o Departamento de Compras para continuidade do processo.

**9.8.** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

**9.9.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, os interessados que quiserem que a Pregoeira e Equipe de Apoio autentique as cópias dos seus documentos, serão atendidos para este fim, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Três Corações, no departamento de licitação, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o último dia útil anterior à abertura da licitação, desde que munidos dos documentos originais.

**9.9.1.** Serão aceitas as documentações retiradas na Internet, desde que sejam impressões originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. A aceitação destes documentos está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, dirigidas à(ao) Pregoeira(o) da Prefeitura Municipal de Três Corações, devendo ser entregues na Divisão de Licitação, situada na Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, **no horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo admitidos impugnações via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**10.2.** Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

**10.2.1.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.3.** Todas as impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados ser acompanhados pelos interessados ou licitantes para ciência através do site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

**11.3.** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.1.** Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados **até as 16:00 horas**, dentro do prazo legal no Departamento de Licitação, **não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico**. Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação localizada na Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América – 37.410-000 - Três Corações – MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

## **12. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento.

**12.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

**12.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**12.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**12.5.** A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

**14.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**e)** reservar-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3.** Todos os EPI's entregues a Prefeitura de Três Corações deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de CA, conforme preceitos da norma regulamentadora n] 6 subitem 6.2 e 6.6.3. da Portaria do Ministério do Trabalho 3214 de 8 de junho de 1978 da Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977.

**14.4.** São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

#### **14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, “d”, da Lei 8.666/93.

**14.1.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

#### **15. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**15.1.** Não serão permitidos a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**15.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

**16.2.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**16.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**16.4.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Três Corações, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**16.5.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.6.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado.

**16.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**16.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.**

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO.**

**17.1. O gerenciamento e a fiscalização** do registro/contratação decorrentes deste edital caberá respectivamente à **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.2.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações ou modificação no registro/contratação.

**17.3.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Três Corações deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedor Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**17.4.** A Fornecedor/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**17.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedor Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Três Corações ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 18. DO VALOR

**18.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo menor preço por item, estima-se o valor total desta licitação em **R\$243.761,18 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando a importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item 19 - Dos Recursos Orçamentários.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1.** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação:

**00637-100      14001.0412200524.128.33903000000.100**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

00920-100	18001.0618201044.175.33903900000.100
00943-100	18003.1854106154.181.33903000000.100
00314-102	00800.1012200524.204.33903000000.102
00223-101	07003.1236104034.094.33903000000.101
00495-100	10001.0812200524.251.33903000000.100
00867-100	17001.2781207214.164.33903000000.100
00094-157	04004.2678205084.035.33903000000.157
00360.102	09001.1030102184.295.33903000000.102
00765-100	15001.2012200524.139.33903000000.100

## **20. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Três Corações celebrarão contrato de aquisição, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.

**20.2.** Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da **CONVOCAÇÃO**.

**20.3.** O contrato terá duração de 12 meses, com início na sua assinatura.

**20.4.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**20.5.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Três Corações e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA**

**21.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

**21.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

**21.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**21.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

**21.1.3.1.** Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes e no local indicado após a liberação dos pedidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**21.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) Horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**21.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

**21.1.6.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**21.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

**21.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

**22.1.** São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

**22.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**22.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

**22.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

**22.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

**22.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

**22.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO

**23.1.** Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante **MARIO CÉSAR AVELLAR JUNQUEIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, através de sua representante **VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através de sua representante **LUCIANA CAMBRAIA PEREIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua representante **WELLYNGTON FRANCISCO JOAQUIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante **PATRICIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de sua representante **JESSIKA CAROLINE MARTINS**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, através de sua representante **LUCIANA MARCHI ANDRADE**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

**23.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 24. DO PAGAMENTO

**24.1.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vista pelo setor requisitante.

**24.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**24.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**24.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**24.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**24.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**24.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

## 25. DAS SANÇÕES





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**25.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 72 ( SETENTA E DUAS ) Horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**25.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**25.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

**25.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**25.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

**25.6.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**25.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**25.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**26.1.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** quebrar o sigilo profissional;
- c)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Três Corações;
- d)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**26.2.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**26.3.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**26.3.1.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**26.4.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**26.5.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Três Corações comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**26.7.** É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**26.8.** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**26.9.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Corações – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.10.** A homologação do objeto desta licitação não implicará dever de contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

**26.11.** Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**26.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

### **27. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.**

**27.1.** A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação através do e-mail: [licitacaotc@hotmail.com](mailto:licitacaotc@hotmail.com), devendo a empresa se identificar com a razão social e CNPJ. O atendimento no Departamento de Licitação é de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Brasil nº 225 – Jardim América – Três Corações – MG ou pelo telefone (35) 3239-7163.

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG, 24 de agosto de 2018

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 000172/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 000107/2018**

**Tipo: Menor preço por item**

**1. DO OBJETO**

1.1.A presentelicitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de EPI'S.

**2. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA: "ESTA AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE DOTARAS EQUIPES DA SEMAP COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADE DE CAMPO.ASSIM, A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS) LISTADO É FUNDAMENTAL PARA SEREM UTILIZADOS COMO FERRAMENTA DE TRABALHO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES."**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS É RESPONSÁVEL POR PREZAR PELA SEGURANÇA DOS COLABORADORES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO. ESTES EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROTEGER A SAÚDE E INTEGRIDADE DO TRABALHADOR. SENDO ASSIM, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DE CADA ITEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRAZER TODOS OS NÚMEROS E TAMANHOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: O USO DO COLETE DA DEFESA CIVIL É OBRIGATÓRIO E O MESMO SEGUE OS PADRÕES DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**“TERRA DO REI PELÉ”**

**AGENTES E COORDENADORES DA DEFESA CIVIL NO ATENDIMENTO EM VISTORIAS.O USO DO COLETE REMETE A AUTORIDADE DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, REPRESENTANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL E DIFERENCIANDO OS MESMOS DAS DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS EM CASOS DE EVENTOS ADVERSOS PROVOCADOS PELO HOMEM OU DE ORDEM NATURAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: O USO DO EPI DETERMINADO POR MEIO DO ARTIGO 188 DO DECRETO- LEI 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, QUE APROVA A CONSOLIDAÇÃO DA LEIS DO TRABALHO. DE ACORDO COM A LEI, O EMPREGADOR DEVE FORNECER TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O TRABALHADOR, GRATUITAMENTE. ALÉM DISSO, O EMPREGADOR DEVE CONFERIR SE O DISPOSITIVO OU PRODUTO ESTÁ BEM CONSERVADO E APROPRIADO PARA AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS DENTRO DO LOCAL DE TRABALHO.ART. 188. EM TODAS AS ATIVIDADES EM QUE SE TORNAREM EXIGÍVEIS, SERÃO FORNECIDOS PELO EMPREGADOR, ALÉM DOS MEIOS GERAIS, OS EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE DO TRABALHADOR, TAIS COMO: ÓCULOS, LUVAS MÁSCARA, AVENTAIS , CALÇADOS, CAPUZES, AGASALHOS APROPRIADOS , ETC., EQUIPAMENTOS ESSES QUE, APROVADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DE HIGIENE DO TRABALHO SERÃO DE USO OBRIGATÓRIO DOS EMPREGADOS.EPI É O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UM PRODUTO OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL, USADO COMO MEDIDA TEMPORÁRIA, ATÉ SEREM USADAS TÉCNICAS DE CONTROLE DE RISCO MAIS EFICAZES.A NR 6 (NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), EM CONFORMIDADE COM A CLT, CONSIDERA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TODO DISPOSITIVO OU PRODUTO DE USO INDIVIDUAL DO TRABALHADOR, QUE SE DESTINA À REDUÇÃO DE RISCOS QUE POSSAM AMEAÇAR A SAÚDE E A SEGURANÇA DO EMPREGADO. MESMO QUE OS LOCAIS DE TRABALHO SEJAM CONSIDERADOS SEGUROS, OS RISCOS DE ACIDENTES AINDA PODEM ESTAR PRESENTES DE DIVERSAS FORMAS. SENDO ASSIM, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) SÃO INDISPENSÁVEIS E PODEM ATÉ SALVAR VIDAS.SABEMOS QUE ESSES EQUIPAMENTOS FORNECEM PROTEÇÃO ADICIONAL AOS FUNCIONÁRIOS, MESMO QUANDO OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA JÁ TENHA SIDO APLICADAS; MAS, INDIFERENTEMENTE DISSO, A UTILIZAÇÃO DE EPI'S É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SAÚDE E A SEGURANÇA DO TRABALHADOR. E ENTENDEMOS, MAIS AINDA, QUE SEGURANÇA SE FAZ COM PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM SEUS TRABALHOS DIÁRIOS INCLUINDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA NOS LUGARES DESTES ATENDIMENTOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS COMO ESPAÇOS PRIVILEGIADOS DE APRENDIZAGEM, PRECISAM TER CONDIÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS PARA RECEBER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. POR ISSO HÁ NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI E ASSIM PODEMOS GARANTIR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS SERVIDORES DA REDE FÍSICA E DEMAIS SETORES QUE TRABALHAM NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SE FAZ NECESSÁRIA POIS TEM A FINALIDADE DE PROTEGER OS COLABORADORES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS À SAÚDE. É TAMBÉM UMA FORMA DE GARANTIR A PRODUTIVIDADE E ASSEGURAR- LHE A EXPOSIÇÃO A DOENÇAS OCUPACIONAIS QUE PODEM COMPROMETER A CAPACIDADE DE TRABALHO E DE VIDA DURANTE E DEPOIS DA FASE ATIVA DE TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: MATERIAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- DMTT- MANTENDO ASSIM A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS SERVIDORES DURANTE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (TOUCA DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO**

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	LUVAS TRICOTADAS EM NYLON LUA TRICOTADA EM HELANCA (NYLON), BANHADA COM POLIURETANO NA PALMA E NOS DEDOS.		PAR	366,000	4,35	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

2	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES		UND	600,000	26,14	
3	AVENTAL EM RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES - CA 16030		UND	64,000	22,25	
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M		UND	372,000	8,83	
5	BOTA DE BORRACHA Nº 38 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 38		PAR	10,000	40,13	
6	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO PVC FORRO INTERNO DE POLIESTER		PAR	100,000	36,08	
7	BOTA DE BORRACHA Nº 36 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 36		PAR	10,000	40,13	
8	BOTA DE BORRACHA Nº 37 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 37		PAR	10,000	40,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

9	BOTA DE BORRACHA Nº 40 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 40		PAR	1,000	40,13	
10	BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA - CANO LONGO COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA. ALTURA DO CANO: 250 MM (SEM O SALTO) / ESPESSURA DO SOLADO - SOBRE O RESSALTO: 14,75 MM / ENTRE OS RESSALTOS: 6,10 MM / ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO: 25,00 MM. OS TAMANHOS VARIANDO ENTRE OS NÚMEROS 34 E 42, SERÃO FORNECIDOS NO PEDIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS.		PAR	300,000	40,13	
11	BOTA PVC - CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES.		PAR	46,000	41,18	
12	BOTA PVC CANO MEDIO BOTA PVC CANO MEDIO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA COM RESISTENCIA QUIMICA SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE - PAR		UND	320,000	32,19	
13	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM VAQUETA DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM VAQUETA DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO DE 1,8 A 2,0 mm DE ESPESSURA, CURTIDO AO CROMO COM ÓLEOS ESPECIAIS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE TRAMA DUPLA, COSTURAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE E PESPONTO ADEQUADO COM PONTOS ESTICADOS E PRÓXIMOS POR TECNOLOGIA ALEMÃ, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), GÁSPEA COM 4 COSTURAS, NO DORSO, PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO COM SISTEMA ÚNICO DE CONFORMAÇÃO, FORRO INTERNO COM EMENDAS DE TOPO (SEM SOBRESSALTOS), SOLADO RUDOLF BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) - BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM PERFIL ANTIDERRAPANTE E SISTEMAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO FULL IMPACT.		PAR	270,000	57,63	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

14	BOTINA EM VAQUETA RELAX HIDROFUGADA BI-DENSIDADE COR PRETA. ACOLCHOAMENTO NA TRAZEIRA E NO DORSO; FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RAPIDO COM ELASTICO LATERAL. FORRO DA GASPEA EM NAO TECIDO E COSTURAS QUADRUPLAS. PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM COSTURADA (PALMILHA NÃO SAI DO CALÇADO). BIQUIERA PLÁSTICA - PAR		UND	1.160,000	59,30	
15	CALÇA MOTOSSERRISTA CALÇA PRODUZIDA E CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COLMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDO PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA. VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURÃO DE COURO E ESTABILIZAÇÃO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIÉSTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA.		UND	6,000	140,30	
16	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.		UND	217,000	27,91	
17	CAPA DE CHUVA - PVC CONFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. ESPESSURA: 0,40 MM A 0,42 MM		UND	35,000	27,91	
18	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA Confeccionada em tecido impermeavel, com capuz e mangas, com fechamento em botões de pressão, soldada eletronicamente.		UND	60,000	27,91	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

19	<p>COLETE PARA DEFESA CIVIL - TAMANHO G</p> <p>1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR;</p> <p>2.COR: AZUL MARINHO</p> <p>3.DETALHES FRENTE :</p> <p>A)ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL MARINHO COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>B)GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA;</p> <p>C)FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE.</p> <p>E)BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS;</p> <p>F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>G)A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR;</p> <p>H)04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS;</p> <p>I)EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA;</p> <p>J)FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.</p> <p>4.DETALHES COSTAS :</p> <p>A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR LARANJA EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK;</p> <p>B)DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR LARANJA EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK;</p> <p>C)FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊSNÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO</p>	UND	10,000	92,02
----	---	-----	--------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

20	<p>COLETE PARA DEFESA CIVIL - TAMANHO GG</p> <p>1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR;</p> <p>2.COR: AZUL MARINHO</p> <p>3.DETALHES FRENTE :</p> <p>A)ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL MARINHO COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>B)GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA;</p> <p>C)FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE.</p> <p>E)BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS;</p> <p>F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>G)A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR;</p> <p>H)04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS;</p> <p>I)EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA;</p> <p>J)FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.</p> <p>4.DETALHES COSTAS :</p> <p>A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR LARANJA EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK;</p> <p>B)DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR LARANJA EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK;</p> <p>C)FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊSNÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO</p>			UND	10,000	92,02
----	--	--	--	-----	--------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

21	COTURNO MILITAR - TIPO EXTRA LEVE BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, GÁSPEA SEM COSTURA, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS COM TRAMA DUPLA, COSTURAS DUPLAS CENTRALIZADAS, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, PALMILHA.		PAR	50,000	183,32	
22	FILTRO / CARTUCHO QUÍMICO P/ MÁSCARA CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS 3M 6003. IMPORTANTE: DEVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DESSE CARTUCHO ESPECÍFICO DEVIDO ÀS MÁSCARAS SEMIFACIAIS DISPONÍVEIS EM NOSSO ESTOQUE. QUALQUER OUTRO MODELO DE CARTUCHO PODERIA ACARRETAR INCOMPATIBILIDADE COM A MÁSCARA.		PAR	19,000	37,93	
23	FITA ADESIVA AMARELA FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AMARELA, 50 MM X 30 M. A ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO.		RL	30,000	26,09	
24	FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA DE 200 M. FITA DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO EM TUBETE DE PAPELÃO.		UND	5,000	7,46	
25	JAQUETA MOTOSSERRISTA BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM FIBRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO EM POLIÉSTER, FORRO EM POLIÉSTER E ALGODÃO.		UND	6,000	52,33	
26	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL + ABAFADOR CAPACETE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 14DB, SENDO ESTE DE MEIA HASTE (PARA ENCAIXE NO SUPORTE). O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE.		UND	60,000	71,61	
27	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO AMBIDESTRAS; ANTI-DERRAPANTES; LÁTEX SINTÉTICO; NÃO ESTERILIZADAS; DISPENSAM O USO DE TALCO; SUPER RESISTENTES; NÃO DEFORMAM.		CX	50,000	28,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

28	<p>LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO NA COR VERDE          LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, INTERIOR LEVEMENTE FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES A, B E C. MANUSEIO DE GRAXAS, ÓLEOS, DETERGENTE, ÁCIDOS, ÁLCALIS, AMONÍACOS, BUTILAS, CICLOEXANOS. ESTILAS, METANOL, NAFTA, PENTANO, SOLVENTES ORGÂNICOS, TEREPENTINA (AGUARÁS), THINNERS, XILOL E MUITOS OUTROS. TAMANHO G ESPESSURA 0,45MM - (CA 25176)</p>		PAR	500,000	7,97	
29	<p>LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO.          LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, INTERIOR LEVEMENTE FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES A, B E C. MANUSEIO DE GRAXAS, ÓLEOS, DETERGENTE, ÁCIDOS, ÁLCALIS, AMONÍACOS, BUTILAS, CICLOEXANOS. ESTILAS, METANOL, NAFTA, PENTANO, SOLVENTES ORGÂNICOS, TEREPENTINA (AGUARÁS), THINNERS, XILOL E MUITOS OUTROS.</p>		PAR	200,000	7,29	
30	<p>LUVA DE LATEX: COM REFORÇO DE LATEX SINTETICO NEOPRENE, FLOCADA INTERNAMENTE E COM PALMA ANTI-DESLIZANTE. AGREGA CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA QUIMICA DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO DE LATEX NATURA E NEOPRENE.</p>		PAR	404,000	7,30	
31	<p>LUVA DE MALHA DE AÇO          CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI FECHO EM AÇO PARA REGULAGEM DE PUNHO.</p>		PAR	6,000	318,19	
32	<p>LUVA DE PROTEÇÃO E TATO, TIPO PETROLEIRA          Luva de proteção e tato, tipo petroleira, confeccionada em vaqueta integral, curtida ao cromo, com 08/10 linhas de espessura, com reforço na região palmar em material não tecido. Possui uma tira interna de reforço de costura na forquilha entre o polegar e o indicador, em nylon. Elástico de 10,0 mm para o ajuste no dorso, forcheta de vaqueta entre os dedos mínimo/anelar, anelar/médio, e médio/indicador, cuja finalidade é torná-la anatômica e confortável. Acabamento da borda do punho com viés (tecido algodão). Costurada com linha de nylon de alta resistência à tração e/ou linha de algodão resistente ao calor, tendo em média 30 a 40 pontos por decímetro. Aplicação: indicada para trabalhos onde haja necessidade de flexibilidade e tato, protegendo as mãos do usuário contra agentes abrasivos e/ou escoriantes. CA 3983.</p>		PAR	90,000	14,78	
33	<p>LUVA DE PVC COMPRIMENTO 35 CM          TAMANHO G - CA 1713</p>		PAR	120,000	14,69	
34	<p>LUVA DE PVC COMPRIMENTO 65 CM          TAMANHO G - CA 1713</p>		PAR	140,000	26,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

35	LUVA DE VAQUETA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM		PAR	24,000	22,25	
36	LUVA MOTOSSERRA LUVA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.		UND	6,000	19,86	
37	LUVAS DE PVC 35 CM LUVAS PVC 35 CM, FORRADO E PALMA ÁSPERA ANTIDERRAPANTE.		PAR	24,000	12,59	
38	LUVAS DE PVC 65 CM LUVAS PVC 65 CM, FORRADO E PALMA ÁSPERA ANTIDERRAPANTE.		PAR	30,000	26,77	
39	LUVAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS PESADOS LUVAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS PESADOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE MICROCAPSULA ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO DE FIBRAS TEXTÉIS ESPECIAIS 100% ELASTIZADO, MODELO CLUTE - PAR		UND	1.750,000	18,16	
40	LUVAS TRICOTADAS, MODELO EP-11.10 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96 LUVAS TRICOTADAS, MODELO EP-11.10 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, 100% ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NA PALMA E DORSO, PUNHO CURTO (10 CM).		PAR	250,000	3,26	
41	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO DE SEGURANÇA NA COR AMARELA OU BRANCA; CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO.		UND	8,000	18,42	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

42	MACACÃO TIPO JARDINEIRA C/ BOTAS ACOPLADAS JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, PROTEÇÃO ABAIXO DA AXILA, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA, BOTA INTEGRADA E SUSPENSÓRIA COM CORDONEL NA BARRA SUPERIOR PARA AJUSTE CORPORAL.	UND	32,000	141,00
43	MANGOTE RASPA MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE.	UND	25,000	21,35
44	ÓCULOS PROTEÇÃO ESCUROS ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTE EMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL DE SILICONE, HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS DE COMPRIMENTO E INCLINAÇÃO, COM CORDÃO. LENTE CINZA (FUME)- TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTES EXTERNOS ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DE VISÃO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA ATÉ 400 NM, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE POUCA DURAÇÃO.	UND	60,000	8,17
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTE EMBAÇANTE E UV, PROTETOR NASAL DE SILICONE, HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS DE COMPRIMENTO E INCLINAÇÃO, COM CORDÃO. LENTE CINZA (FUME) - TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTES EXTERNOS ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DE VISÃO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA É 400NM, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE POUCA DURAÇÃO.	UND	25,000	8,17
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, ADAPTAM-SE À MAIORIA DOS ÓCULOS DE GRAU, PARA USO SOBREPOSTO.	UND	30,000	12,38
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO / ODONTOLOGICO ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO., USO MEDICO / ODONTOLOGICO, O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PEÇA, CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO NA AUSÊNCIA DO MESMO.	UND	60,000	4,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

48	<p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO</b>  Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos. As lentes em policarbonato protegem os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Usados como óculos de sobreposição aos óculos convencionais.</p>		UND	10,000	8,33	
49	<p><b>PROTETOR AURICULAR DE CONCHA</b>  Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de aço, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores à 85 db.  Atenuação NRRSF 18DB.</p>		UND	55,000	29,09	
50	<p><b>PROTETOR AURICULAR PLUG</b></p>		UND	30,000	1,51	
51	<p><b>PROTETOR DE ROÇAGEM</b>  <b>PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL 5,0M COMPRIMENTO 1,5M ALTURA. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE DUAS HASTES</b></p>		UND	10,000	386,67	
52	<p><b>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR PS 60</b>  <b>EMBALAGEM 4L - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 4 LITROS COM VÁLVULA E PESCANTE, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OILFREE</b>  (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTO ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, MUITO RESISTENTE À ÁGUA/SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.</p>		UND	14,000	388,93	
53	<p><b>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR PS 60</b>  <b>EMBALAGEM MINIMA DE 120 ML.</b>  <b>PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120 ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTO ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, MUITO RESISTENTE A ÁGUA/SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.</b></p>		UND	325,000	21,27	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

54	RESPIRADOR C/ VÁLVULA DESCARTÁVEL. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, O RESPIRADOR PFFI PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRAS DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. A VÁLVULA DE EXALAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE DAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, POIS O AR QUENTE EXALADO NA RESPIRAÇÃO SAIRÁ MAIS FACILMENTE DE DENTRO DA MÁSCARA.		UND	1.030,000	1,65	
55	TOUCA ÁRABE TOUCA TIPO ÁRABE EM BRIM COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO.		UND	220,000	6,19	
56	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN		PCT	110,000	11,02	
Total Geral						

#### 4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

4.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipomenor preço por item, estima-se o valor total objeto desta licitação **R\$243.761,18 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).**

4.2. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

#### 5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento no local determinado pela Secretaria solicitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**5.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

**5.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**5.5.** A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

**6.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

**6.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

**6.1.3.1.** Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

**6.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) Horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**6.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

**6.1.6.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**6.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

### **“TERRA DO REI PELÉ”**

**6.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

**7.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato.

**7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

**7.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.

**7.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto.

**7.1.5.** Efetuar os pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

**7.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0000107/2018**  
**PROCESSO Nº 000172/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.521/2013, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a)** observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
- b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c)** Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
- d)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- e)** O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo de entrega:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	LUVAS TRICOTADAS EM NYLON LUVAS TRICOTADAS EM HELANCA (NYLON), BANHADA COM POLIURETANO NA PALMA E NOS DEDOS.		PAR	366,000		
2	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES		UND	600,000		
3	AVENTAL EM RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES - CA 16030		UND	64,000		
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO: 1.20M X 0.60M		UND	372,000		
5	BOTA DE BORRACHA Nº 38 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 38		PAR	10,000		
6	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO PVC FORRO INTERNO DE POLIESTER		PAR	100,000		
7	BOTA DE BORRACHA Nº 36 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 36		PAR	10,000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

8	<p>BOTA DE BORRACHA Nº 37          NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA:          ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM , ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 37</p>		PAR	10,000		
9	<p>BOTA DE BORRACHA Nº 40          NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA:          ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM , ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 40</p>		PAR	1,000		
10	<p>BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA - CANO LONGO COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA. ALTURA DO CANO: 250 MM (SEM O SALTO) / ESPESSURA DO SOLADO - SOBRE O RESSALTO: 14,75 MM / ENTRE OS RESSALTOS: 6,10 MM / ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO: 25,00 MM. OS TAMANHOS VARIANDO ENTRE OS NÚMEROS 34 E 42, SERÃO FORNECIDOS NO PEDIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS.</p>		PAR	300,000		
11	<p>BOTA PVC - CANO LONGO          CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES.</p>		PAR	46,000		
12	<p>BOTA PVC CANO MEDIO          BOTA PVC CANO MEDIO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO MEDIO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA COM RESISTENCIA QUIMICA SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE - PAR</p>		UND	320,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

13	<p>BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM VAQUETA DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA</p> <p>BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM VAQUETA DE ALTA QUALIDADE NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO DE 1,8 A 2,0 mm DE ESPESSURA, CURTIDO AO CROMO COM ÓLEOS ESPECIAIS, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS DE TRAMA DUPLA, COSTURAS EM NYLON DE ALTA TENACIDADE E PESPONTO ADEQUADO COM PONTOS ESTICADOS E PRÓXIMOS POR TECNOLOGIA ALEMÃ, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA</p> <p>JUNTO AO CABEDAL (SISTEMA STROBEL), GÁSPEA COM 4 COSTURAS, NO DORSO, PALMILHA EM ESPUMA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO COM SISTEMA ÚNICO DE CONFORMAÇÃO, FORRO INTERNO COM EMENDAS DE TOPO (SEM SOBRESSALTOS), SOLADO RUDOLF BIDENSIDADE EM POLIURETANO (PU) - BICOLOR, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM PERFIL ANTIDERRAPANTE E SISTEMAS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO FULL IMPACT.</p>		PAR	270,000		
14	<p>BOTINA EM VAQUETA RELAX HIDROFUGADA BI-DENSIDADE COR PRETA. ACOLCHOAMENTO NA TRAZEIRA E NO DORSO; FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO COM ELÁSTICO LATERAL. FORRO DA GASPEA EM NÃO TECIDO E COSTURAS QUADRUPLAS. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA DE MONTAGEM COSTURADA (PALMILHA NÃO SAI DO CALÇADO). BIQUIERA PLÁSTICA - PAR</p>		UND	1.160,000		
15	<p>CALÇA MOTOSSERRISTA</p> <p>CALÇA PRODUZIDA E CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. SEU FORRO INTERNO É CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, TECIDO NUM DESENHO EM FORMA DE COLMEIA, O QUAL PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR PRODUZIDO PELO CORPO HUMANO NA ATIVIDADE EXECUTADA.</p> <p>VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURÃO DE COURO E ESTABILIZAÇÃO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIÉSTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA.</p>		UND	6,000		
16	<p>CAPA DE CHUVA</p> <p>CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.</p>		UND	217,000		
17	<p>CAPA DE CHUVA - PVC</p> <p>CONFECCIONADA EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.</p> <p>ESPESSURA: 0,40 MM A 0,42 MM</p>		UND	35,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

18	<p>CAPA DE CHUVA EM TREVIRA</p> <p>Confeccionada em tecido impermeável, com capuz e mangas, com fechamento em botões de pressão, soldada eletronicamente.</p>		UND	60,000		
19	<p>COLETE PARA DEFESA CIVIL - TAMANHO G</p> <p>1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR;</p> <p>2. COR: AZUL MARINHO</p> <p>3. DETALHES FRENTE ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL MARINHO COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA;</p> <p>C) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE.</p> <p>E) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS;</p> <p>H) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>I) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR;</p> <p>H) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS;</p> <p>I) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA;</p> <p>J) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.</p> <p>4. DETALHES COSTAS :</p> <p>A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR LARANJA EM FONTE 160 (CENTO E SSESSENTA) ARIAL BLACK;</p> <p>B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR LARANJA EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK;</p> <p>C) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO</p>		UND	10,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

20	<p>COLETE PARA DEFESA CIVIL - TAMANHO GG</p> <p>1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR;</p> <p>2.COR: AZUL MARINHO</p> <p>3.DETALHES FRENTE :</p> <p>A)ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR AZUL MARINHO COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>B)GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA;</p> <p>C)FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE.</p> <p>E)BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS;</p> <p>H)01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR AZUL MARINHO);</p> <p>I) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR;</p> <p>H)04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS;</p> <p>I)EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA;</p> <p>J)FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO.</p> <p>4.DETALHES COSTAS :</p> <p>A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES “DEFESA CIVIL” EM SEMICÍRCULO, COR LARANJA EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK;</p> <p>B)DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO “COMDEC” EM LINHA RETA, COR LARANJA EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK;</p> <p>C)FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR LARANJA, DE 4,0 CM DE LARGURA;</p> <p>D)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊSNÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO</p>		UND	10,000		
----	--	--	-----	--------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

21	COTURNO MILITAR - TIPO EXTRA LEVE BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA HIDROFUGADA DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, GÁSPEA SEM COSTURA, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS COM TRAMA DUPLA, COSTURAS DUPLAS CENTRALIZADAS, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, PALMILHA.		PAR	50,000		
22	FILTRO / CARTUCHO QUÍMICO P/ MÁSCARA CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS 3M 6003. IMPORTANTE: DEVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DESSE CARTUCHO ESPECÍFICO DEVIDO ÀS MÁSCARAS SEMIFACIAIS DISPONÍVEIS EM NOSSO ESTOQUE. QUALQUER OUTRO MODELO DE CARTUCHO PODERIA ACARRETAR INCOMPATIBILIDADE COM A MÁSCARA.		PAR	19,000		
23	FITA ADESIVA AMARELA FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO NA COR AMARELA, 50 MM X 30 M. A ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO.		RL	30,000		
24	FITA ZEBRADA FITA ZEBRADA DE 200 M. FITA DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO EM TUBETE DE PAPELÃO.		UND	5,000		
25	JAQUETA MOTOSSERRISTA BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM FIBRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO EM POLIÉSTER, FORRO EM POLIÉSTER E ALGODÃO.		UND	6,000		
26	KIT CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL + ABAFADOR CAPACETE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO A/B (PODE SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ELETRICIDADE), COM ABA FRONTAL, NERVURA CENTRAL NO CAPACETE PARA REFORÇO E FENDAS (SLOT) LATERAIS PARA ADAPTAÇÃO DE PROTETORES FACIAIS E AURICULARES TIPO CONCHA, SUSPENSÃO/CARNEIRA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PONTOS DE ENCAIXE, COM TIRA ABSORVENTE DE ESPUMA SINTÉTICA NA TESTA E DE REGULAGEM SIMPLES. O PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 14DB, SENDO ESTE DE MEIA HASTE (PARA ENCAIXE NO SUPORTE). O PROTETOR FACIAL TIPO TELA É FABRICADO EM NYLON NA COR PRETA, BORDA EM POLIPROPILENO E FUROS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DO PROTETOR FACIAL AO SUPORTE DO CAPACETE.		UND	60,000		
27	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO AMBIDESTRAS; ANTI-DERRAPANTES; LÁTEX SINTÉTICO; NÃO ESTERILIZADAS; DISPENSAM O USO DE TALCO; SUPER RESISTENTES; NÃO DEFORMAM.		CX	50,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

28	<p>LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO NA COR VERDE          LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, INTERIOR LEVEMENTE FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES A, B E C. MANUSEIO DE GRAXAS, ÓLEOS, DETERGENTE, ÁCIDOS, ÁLCALIS, AMONÍACOS, BUTILAS, CICLOEXANOS. ESTILAS, METANOL, NAFTA, PENTANO, SOLVENTES ORGÂNICOS, TEREPENTINA (AGUARÁS), THINNERS, XILOL E MUITOS OUTROS. TAMANHO G ESPESSURA 0,45MM - (CA 25176)</p>		PAR	500,000		
29	<p>LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO.          LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS, INTERIOR LEVEMENTE FLOCADO PALMA ANTIDERRAPANTE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS AGENTES QUÍMICOS DAS CLASSES A, B E C. MANUSEIO DE GRAXAS, ÓLEOS, DETERGENTE, ÁCIDOS, ÁLCALIS, AMONÍACOS, BUTILAS, CICLOEXANOS. ESTILAS, METANOL, NAFTA, PENTANO, SOLVENTES ORGÂNICOS, TEREPENTINA (AGUARÁS), THINNERS, XILOL E MUITOS OUTROS.</p>		PAR	200,000		
30	<p>LUVA DE LATEX: COM REFORÇO DE LATEX SINTETICO NEOPRENE, FLOCADA INTERNAMENTE E COM PALMA ANTI-DESLIZANTE. AGREGA CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA QUIMICA DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO DE LATEX NATURA E NEOPRENE.</p>		PAR	404,000		
31	<p>LUVA DE MALHA DE AÇO          CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI FECHO EM AÇO PARA REGULAGEM DE PUNHO.</p>		PAR	6,000		
32	<p>LUVA DE PROTEÇÃO E TATO, TIPO PETROLEIRA          Luva de proteção e tato, tipo petroleira, confeccionada em vaqueta integral, curtida ao cromo, com 08/10 linhas de espessura, com reforço na região palmar em material não tecido. Possui uma tira interna de reforço de costura na forquilha entre o polegar e o indicador, em nylon. Elástico de 10,0 mm para o ajuste no dorso, forcheta de vaqueta entre os dedos mínimo/anelar, anelar/médio, e médio/indicador, cuja finalidade é torná-la anatômica e confortável. Acabamento da borda do punho com viés (tecido algodão). Costurada com linha de nylon de alta resistência à tração e/ou linha de algodão resistente ao calor, tendo em média 30 a 40 pontos por decímetro. Aplicação: indicada para trabalhos onde haja necessidade de flexibilidade e tato, protegendo as mãos do usuário contra agentes abrasivos e/ou escoriantes. CA 3983.</p>		PAR	90,000		
33	<p>LUVA DE PVC COMPRIMENTO 35 CM          TAMANHO G - CA 1713</p>		PAR	120,000		
34	<p>LUVA DE PVC COMPRIMENTO 65 CM          TAMANHO G - CA 1713</p>		PAR	140,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

35	LUVA DE VAQUETA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM		PAR	24,000		
36	LUVA MOTOSSERRA LUVA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORÇO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI MÃO DIREITA COM TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) E MÃO ESQUERDA COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) PARA FACILITAR O USO COM MOTOSSERRAS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.		UND	6,000		
37	LUVAS DE PVC 35 CM LUVAS PVC 35 CM, FORRADO E PALMA ÁSPERA ANTIDERRAPANTE.		PAR	24,000		
38	LUVAS DE PVC 65 CM LUVAS PVC 65 CM, FORRADO E PALMA ÁSPERA ANTIDERRAPANTE.		PAR	30,000		
39	LUVAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS PESADOS LUVAS DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS PESADOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE MICROCAPSULA ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO DE FIBRAS TEXTÉIS ESPECIAIS 100% ELASTIZADO, MODELO CLUTE - PAR		UND	1.750,000		
40	LUVAS TRICOTADAS, MODELO EP-11.10 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96 LUVAS TRICOTADAS, MODELO EP-11.10 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, 100% ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NA PALMA E DORSO, PUNHO CURTO (10 CM).		PAR	250,000		
41	MACACÃO DE SEGURANÇA MACACÃO DE SEGURANÇA NA COR AMARELA OU BRANCA; CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER; COMPRIMENTO DA CINTURA ATÉ A ALTURA DO QUEIXO E OFERECENDO MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR AJUSTE DAS MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS E MAIOR FACILIDADE EM COLOCAR E RETIRAR A VESTIMENTA; CAPUZ COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS; ELÁSTICO NAS COSTAS PARA MELHOR AJUSTE NA ANATOMIA DO USUÁRIO.		UND	8,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

42	MACACÃO TIPO JARDINEIRA C/ BOTAS ACOPLADAS JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, PROTEÇÃO ABAIXO DA AXILA, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA, BOTA INTEGRADA E SUSPENSÓRIA COM CORDONEL NA BARRA SUPERIOR PARA AJUSTE CORPORAL.		UND	32,000		
43	MANGOTE RASPA MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE.		UND	25,000		
44	ÓCULOS PROTEÇÃO ESCUROS ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTE EMBACANTE E UV, PROTETOR NASAL DE SILICONE, HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS DE COMPRIMENTO E INCLINAÇÃO, COM CORDÃO. LENTE CINZA (FUME)- TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTES EXTERNOS ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DE VISÃO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA ATÉ 400 NM, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE POUCA DURAÇÃO.		UND	60,000		
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTE EMBACANTE E UV, PROTETOR NASAL DE SILICONE, HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS DE COMPRIMENTO E INCLINAÇÃO, COM CORDÃO. LENTE CINZA (FUME) - TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTES EXTERNOS ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DE VISÃO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA É 400NM, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE POUCA DURAÇÃO.		UND	25,000		
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOSIÇÃO ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INDICADOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA, ADAPTAM-SE À MAIORIA DOS ÓCULOS DE GRAU, PARA USO SOBREPOSTO.		UND	30,000		
47	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO / ODONTOLOGICO ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO., USO MEDICO / ODONTOLOGICO, O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PEÇA, CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO NA AUSÊNCIA DO MESMO.		UND	60,000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

48	<p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO</b>  Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos. As lentes em policarbonato protegem os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Usados como óculos de sobreposição aos óculos convencionais.</p>		UND	10,000		
49	<p><b>PROTETOR AURICULAR DE CONCHA</b>  Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de aço, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores à 85 db.  Atenuação NRRSF 18DB.</p>		UND	55,000		
50	<p><b>PROTETOR AURICULAR PLUG</b></p>		UND	30,000		
51	<p><b>PROTETOR DE ROÇAGEM</b>  <b>PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL 5,0M COMPRIMENTO 1,5M ALTURA. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE DUAS HASTES</b></p>		UND	10,000		
52	<p><b>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR PS 60</b>  <b>EMBALAGEM 4L - PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 4 LITROS COM VÁLVULA E PESCANTE, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OILFREE</b>  (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTO ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, MUITO RESISTENTE À ÁGUA/SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.</p>		UND	14,000		
53	<p><b>PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR PS 60</b>  <b>EMBALAGEM MINIMA DE 120 ML.</b>  <b>PROTETOR SOLAR PARA A PELE, FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, FRASCO PLÁSTICO DE 120 ML COM TAMPA FLIP-TOP, AMPLA PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (LIVRE DE ÓLEOS MINERAIS), FOTO ESTÁVEL POR ATÉ 12 HORAS, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, MUITO RESISTENTE A ÁGUA/SUOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, PABA FREE (LIVRE DE PARABENOS COMO FILTRO QUÍMICO), REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.</b></p>		UND	325,000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

54	RESPIRADOR C/ VÁLVULA DESCARTÁVEL. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, O RESPIRADOR PFFI PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRAS DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. A VÁLVULA DE EXALAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE DAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, POIS O AR QUENTE EXALADO NA RESPIRAÇÃO SAIRÁ MAIS FACILMENTE DE DENTRO DA MÁSCARA.		UND	1.030,000		
55	TOUCA ÁRABE TOUCA TIPO ÁRABE EM BRIM COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO.		UND	220,000		
56	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN		PCT	110,000		
Total Geral						

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

C N P J N°:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : \_\_\_\_\_ AGÊNCIA N° \_\_\_\_\_ CONTA N° \_\_\_\_\_

PREPOSTO:

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa ou preposto**  
**Nome completo e qualificação**  
**Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)**  
**CPF e RG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(CREDENCIAMENTO - apresentar fora dos envelopes)**

**Ref.: Pregão Presencial nº 000107/2018**  
**Processo: 0174/2018**

A empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da lei, e para fins de participação no pregão presencial nº 000107/2018 a empresa até a presente data:

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não foi declarada INIDÔNEA pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não consta entre os proprietários da empresa, nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos dos arts. 9º, da lei federal nº8.666/93 e suas alterações e **Art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações , sob pena de exclusão do certame;**
- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno , perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- Que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública.

Município/UF\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_2018

---

**Assinatura do responsável pela empresa  
ou preposto  
Nome completo e qualificação  
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)  
CPF e RG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO N.º 000107/2018**  
**PROCESSO N.º 000172/2018**  
**VALIDADE: 12 MESES**

**FORNECEDOR: XXXXX**  
**OBJETO: XXXXXX**

**VALOR: XXXX**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX**  
**DATA DE INICIO: XXXXX**  
**DATA DO TÉRMINO: XXXXX**

Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 000107/2018 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo nº 000172/2018, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXXX, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 000107/2018 - **aquisição de materiais de EPI'S**, para atender a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

Secretaria Municipal de Planejamento, conforme descritos e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial n.º 000107/2018**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Presencial n.º 000107/2018**, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial n.º 000107/2018** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela secretaria solicitante.

**4.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço exposto na ordem de fornecimento.

**4.3.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

**4.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**4.5.** Todos os EPI's entregues a Prefeitura de Três Corações deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de CA, conforme preceitos da norma regulamentadora n] 6 subitem 6.2 e 6.6.3. da Portaria do Ministério do Trabalho 3214 de 8 de junho de 1978 da Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977.

**4.6.** A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

5.3. Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

5.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

7.1. São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**7.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

**7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

**7.1.3.1.** Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

**7.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**7.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

**7.1.7.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA /**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

**7.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE**, as seguintes:

**8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

**8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

**8.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

**8.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

**8.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

**8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante **MARIO CÉSAR AVELLAR JUNQUEIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, através de sua representante **VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através de sua representante **LUCIANA CAMBRAIA PEREIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua representante **WELLYNGTON FRANCISCO JOAQUIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante **PATRICIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de sua representante **JESSIKA CAROLINE MARTINS**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, através de sua representante **LUCIANA MARCHI ANDRADE**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**“TERRA DO REI PELÉ”**

**9.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitanteem nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

<b>00637-100</b>	<b>14001.0412200524.128.33903000000.100</b>
<b>00920-100</b>	<b>18001.0618201044.175.33903900000.100</b>
<b>00943-100</b>	<b>18003.1854106154.181.33903000000.100</b>
<b>00314-102</b>	<b>00800.1012200524.204.33903000000.102</b>
<b>00223-101</b>	<b>07003.1236104034.094.33903000000.101</b>
<b>00495-100</b>	<b>10001.0812200524.251.33903000000.100</b>
<b>00867-100</b>	<b>17001.2781207214.164.33903000000.100</b>
<b>00094-157</b>	<b>04004.2678205084.035.33903000000.157</b>
<b>00360.102</b>	<b>09001.1030102184.295.33903000000.102</b>
<b>00765-100</b>	<b>15001.2012200524.139.33903000000.100</b>

### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

**11.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**11.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**11.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**11.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**11.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**11.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

## 12. DAS SANÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 72 ( SETENTA E DUAS ) Horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**12.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

**12.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**12.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

**12.6.** Alicitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**12.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**12.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**14.1.** Integram esta Ata o edital de **Pregão de n.º 000107/2018** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**14.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA

D.D. PREFEITO MUNICIPAL

<<EMPRESAS PARTICIPANTES JULGAMENTO>>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO: <<NÚMERO/ANO CONTRATO>>.**

<b>EXTRATO</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG</b> , representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor <b>Cláudio Cosme Pereira de Souza</b> .
<b>CONTRATADO</b>	<<FORNECEDOR VENDEDOR>>
<b>REQUISITANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto do presente contrato a <b>aquisição de materiais de EPI'S</b>
<b>PRAZO</b>	O presente Contrato terá duração de <<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>, com início na sua assinatura.
<b>VALOR</b>	O valor total deste Contrato é de <b>R\$ &lt;&lt;VALOR CONTRATO&gt;&gt;</b> , ( <b>&lt;&lt;VALOR CONTRATO POR EXTENSO&gt;&gt;</b> ).
<b>PAGAMENTO</b>	O pagamento será efetuado 30 (TRINTA) DIAS através do Banco Bradesco S/A, por força de Contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal de faturamento devidamente vistada pelo setor requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

DOT. ORÇAMENTÁRIA	00637-100	14001.0412200524.128.33903000000.100
	00920-100	18001.0618201044.175.33903900000.100
	00943-100	18003.1854106154.181.33903000000.100
	00314-102	00800.1012200524.204.33903000000.102
	00223-101	07003.1236104034.094.33903000000.101
	00495-100	10001.0812200524.251.33903000000.100
	00867-100	17001.2781207214.164.33903000000.100
	00094-157	04004.2678205084.035.33903000000.157
	00360.102	09001.1030102184.295.33903000000.102
	00765-100	15001.2012200524.139.33903000000.100

#### DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** à Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Cláudio Cosme Pereira de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 948.031.616-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa <<**FORNECEDOR VENDEDOR**>> de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>> de acordo com o procedimento licitatório – PREGÃO Nº 0000107/2018- **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### 1. DO OBJETO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais de EPI'S** conforme especificados na tabela do anexo a este contrato.

## 2. DO PRAZO

2.1. O presente Contrato terá duração de <<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>, com início na sua assinatura.

## 3. DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ <<VALOR CONTRATO>>.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

4.1.1. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

4.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**4.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

00637-100	14001.0412200524.128.33903000000.100
00920-100	18001.0618201044.175.33903900000.100
00943-100	18003.1854106154.181.33903000000.100
00314-102	00800.1012200524.204.33903000000.102
00223-101	07003.1236104034.094.33903000000.101
00495-100	10001.0812200524.251.33903000000.100
00867-100	17001.2781207214.164.33903000000.100
00094-157	04004.2678205084.035.33903000000.157



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

00360.102      09001.1030102184.295.33903000000.102  
00765-100      15001.2012200524.139.33903000000.100

**6. DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO**

**6.1.** Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, PREGÃO N.º 0000107/2018-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

**7.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

**7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.3.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

**7.1.3.1.** Entregar o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
“TERRA DO REI PELÉ”

**7.1.4.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**7.1.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

**7.1.7.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR /CONTRATANTE** ou ainda à terceirosem decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.1.7.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

**7.1.8.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da **CONTRATANTE** as seguintes:

**8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto.

**8.1.3.** Repassar as informações necessárias à **CONTRATADA** para o correto fornecimento do objeto.

**8.1.4.** Notificar à **CONTRATADA** fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto.

**8.1.5.** Efetuar os pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

**8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento inadequado do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de sua representante **MARIO CÉSAR AVELLAR JUNQUEIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, através de sua representante **VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, através de sua representante **LUCIANA CAMBRAIA PEREIRA**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua representante **WELLYNGTON FRANCISCO JOAQUIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através de sua representante **PATRICIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de sua representante **JESSIKA CAROLINE MARTINS**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, através de sua representante **LUCIANA MARCHI ANDRADE**, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

**9.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **Secretaria solicitante** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **10. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1.** O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** contados do envio da Autorização de Fornecimento.

**10.2.** A quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

**10.3.** A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**10.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**10.5.** A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

**11.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b)** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

e) Reservar-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3.** Todos os EPI's entregues a Prefeitura de Três Corações deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA. Ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de CA, conforme preceitos da norma regulamentadora n] 6 subitem 6.2 e 6.6.3. da Portaria do Ministério do Trabalho 3214 de 8 de junho de 1978 da Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977.

**11.4.** São de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.

## 12. DAS ALTERAÇÕES

**12.1.** Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 14. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

**14.1.** A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, inc. I, da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

### 14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**14.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 1) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 3) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 6) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 9) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

- 13) a supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 17) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 18) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 19) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 14.3.A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **subitens “1” a “12” e “17” do item anterior;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

**14.3.1.** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**14.3.2.** quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens “12” a “17” do item anterior**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) **pagamentos** devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**14.3.3.** ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**14.4.** A rescisão de que trata o **subitem “a” do item anterior** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## 15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**15.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, “d”, da Lei 8.666/93;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**15.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

#### **16. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

**16.1.** Não serão permitidas a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

**16.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

#### **17. DAS SANÇÕES**

**17.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 72 ( SETENTA E DUAS ) Horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**17.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

**17.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**17.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário Municipal da**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### “TERRA DO REI PELÉ”

**Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

**17.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV, do art 4º da lei 10.520, pelo período de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**17.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) quebrar o sigilo profissional;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**19.2.** A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/1993.

**19.3.** Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei nº 8.666/93.

**20. DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações - MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.2.** E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TRÊS CORAÇÕES, <<DATA CONTRATO>>.

---

**Cláudio Cosme Pereira de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**Empresa**  
**Contratada**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
"TERRA DO REI PELÉ"

---

**Secretário ordenador**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: